



**PORTARIA TRT GDG Nº 123/2016**

(Protocolo TRT nº 3.860/2016.

João Pessoa, 11 de março de 2016

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 011/2015, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), c/c as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT/13ª nº 134/2004, tendo em vista o protocolo acima mencionado,

**RESOLVE**

**Interromper**, a contar de **07.03.2016**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 240.190.110, lotado na Vara do Trabalho de Itabaiana, anteriormente aprazadas para usufruto de 06.03.2016 a 15.03.2016 - 10 (dez) dias, relativas ao exercício de 2016, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período de 19.07.2016 a 27.07.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)  
**ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**  
Diretor-Geral